



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.008052/2026-72

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA** torna pública a realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado, no âmbito estadual, pelo Decreto nº 28.874/2024, visando à **aquisição de tela interativa (lousa digital) e suporte pedestal para tela interativa**, destinados à modernização dos ambientes de reunião, capacitação e planejamento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

| | |
|-------------------------------------|---|
| UASG: | 927323 |
| Data da sessão eletrônica: | 27/04/2026 |
| Horário da Fase de Lances: | 09:30 às 15:30 (Horário de Brasília) |
| Endereço Eletrônico da sessão: | https://www.gov.br/compras/pt-br |
| Preferência para ME/EPP/EQUIPARADAS | |

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tela interativa (lousa digital) e suporte pedestal para tela interativa, destinados à modernização dos ambientes de reunião, capacitação e planejamento institucional da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO.

1.1.1. Informamos que, em razão de limitações do sistema Compras do Governo Federal, os itens foram cadastrados com descrições resumidas ou similares às constantes no Termo de Referência. Assim, para o correto preenchimento das propostas, os licitantes deverão considerar as especificações completas e detalhadas contidas no Termo de Referência, que prevalecem sobre os resumos do sistema.

1.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

| LOTE ÚNICO | | | | |
|------------|--|--------|-------------------|------------------|
| Item | Especificação Técnica | CATMAT | Unidade de Medida | Quantidade Total |
| 1 | Tela interativa (lousa digital) , tátil, com diagonal nominal mínima de 85 (oitenta e cinco) polegadas , tecnologia IPS, ADS ou equivalente; suporte a, no mínimo, 20 (vinte) pontos de toque simultâneos ; resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) , proporção 16:9; relação de contraste mínima de 4000:1 ; ângulo de visão mínimo de 178º x 178º ; tempo de resposta máximo de 8 ms ; vida útil mínima de 30.000 horas ; operação contínua de, no mínimo, 12 (doze) horas diárias ; sistema operacional baseado em Android 13 ou superior, ou equivalente , compatível com Windows, MacOS, ChromeOS e iOS; memória RAM mínima de 16 GB ; armazenamento interno mínimo de 64 GB ; processador do tipo octa-core com frequência mínima de 2.2GHz , compatível com o desempenho das funcionalidades; software embarcado em português do Brasil, com funcionalidades de anotação, sobreposição de conteúdo, captura de tela (JPG, PNG ou equivalente), gravação de tela (MP4 ou equivalente), reprodução de vídeos sem necessidade de software adicional, compatibilidade com loja de aplicativos (Google Play Store ou equivalente) e função Picture-in-Picture; conectividade com, no mínimo, 3 entradas HDMI (sendo ao menos 1 de fácil acesso), 1 saída HDMI, 1 porta Ethernet RJ45 (10/100/1000), no mínimo 5 portas USB (sendo ao menos 2 de fácil acesso), 1 porta USB-C com suporte a vídeo e carregamento, conectividade Wi-Fi e Bluetooth; entrada padrão OPS; | 604789 | Unidade | 1 |

| | | | | |
|---|---|--------|---------|---|
| | compatibilidade com câmeras USB; sistema de som integrado com potência mínima de 2 x 15W ; entrada e saída de áudio padrão P2 (3,5 mm) ou equivalente; alimentação bivolt automático (127V/220V) ; compatibilidade com padrão VESA; estrutura resistente em cores neutras; fornecida com acessórios mínimos (cabos, canetas, controle remoto e manuais), ou equivalente técnico . | | | |
| 2 | Suporte pedestal móvel para tela interativa , compatível com equipamentos de, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) polegadas , com capacidade mínima de carga de 70 kg ; compatibilidade com padrão de fixação VESA; estrutura em aço ou material equivalente, com pintura eletrostática; prateleira com capacidade mínima de 5 kg ; no mínimo 4 (quatro) rodízios com rotação de 360º e sistema de travamento ; possuir regulagem de altura; fornecimento de todos os acessórios necessários à instalação. | 355142 | Unidade | 1 |

2. **TIPO DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Compra.

3. **FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. Fornecimento integral dos bens, conforme especificações deste Termo de Referência.

4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote único**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. **CONDIÇÕES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PERTINENTES**

5.1. As condições relativas à participação, habilitação, exigências documentais, declarações obrigatórias, critérios de julgamento, forma de apresentação das propostas, regras para envio de lances (quando aplicável) e demais disposições pertinentes encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que integra este Aviso de Contratação Direta como Anexo, disponível para consulta no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2. Os licitantes devem observar **integralmente as disposições do Termo de Referência**, que orienta a participação e será parte integrante e indissociável deste procedimento.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na Plataforma de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todas as Empresas serem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso com nova data;

b) Valer-se, para fins de contratação direta autônoma, de proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou o presente procedimento, mediante justificativa e instrução processual específica, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração.

6.3. Nesse último caso, a contratação será processada fora deste procedimento, com nova formalização processual.

6.4. A critério da Administração, poderá ser fixado prazo razoável para adequação da proposta ou para complementação dos documentos de habilitação, conforme o caso, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, por meio de despacho fundamentado.

6.5. As providências mencionadas também poderão ser adotadas no caso de ausência de propostas válidas (procedimento deserto).

6.6. Quando houver necessidade de prática de ato por parte das empresas e o respectivo prazo não constar expressamente neste Aviso, será observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na notificação correspondente.

6.7. Caberá à empresa acompanhar todas as etapas do procedimento, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância de quaisquer comunicações ou de sua ausência de conexão ao sistema durante a tramitação do processo.

6.8. Na hipótese de indisponibilidade de expediente ou ocorrência de fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

6.9. Todos os horários fixados neste procedimento, inclusive para envio de propostas e lances, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

6.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá, mediante despacho fundamentado e registrado em ata, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos nem comprometam sua validade jurídica, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. As disposições deste Aviso serão interpretadas sempre em favor da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que respeitados os princípios da isonomia, do interesse público, da segurança jurídica e da legalidade.

6.12. As empresas assumem integralmente os custos com a elaboração e apresentação de suas propostas, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração, em nenhuma hipótese, por tais despesas, independentemente do resultado do procedimento.

6.13. Em caso de divergência entre este Aviso e seus anexos, prevalecerão as disposições que melhor atendam ao interesse público, à finalidade da contratação e aos princípios legais aplicáveis, desde que devidamente fundamentadas.

6.14. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico utilizado para a condução do procedimento.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto
Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Soares Muniz, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 17/04/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71248042** e o código CRC **6C93551D**.